



## COMISSÃO ESPECIAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

**PROCEDÊNCIA** - Qualis Centro de Formação Profissional Ltda. ME – SÃO JOSÉ – SC.

**OBJETO** - Autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, Município de São José.

**PROCESSO** - **SED 30374/2019**

**PARECER CEE/SC Nº 096**  
**APROVADO EM 11/02/2020**

### I – HISTÓRICO

A Diretora do Qualis Centro de Formação Profissional encaminha a este Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC) Processo em que solicita a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, localizado à Avenida Leoberto Leal, nº 1006, sala 06, Bairro Barreiros, pertencente à rede privada de ensino, mantido pelo Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME, Município de São José.

### II – ANÁLISE

Com base no que preconiza o artigo 39 da Resolução CEE/SC nº 167/2013, temos a destacar:

#### 1. Identificação

a) Ofício de encaminhamento ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina (CEE/SC), à pág. 02;

#### b) Dados cadastrais

##### b.1) Mantenedora

Qualis - Centro de Formação Profissional Ltda. ME  
Rua Leoberto Leal, nº 1006, Edif. PraiaMar, Loja 06, Sala 201, 203 e Sala 205.

Bairro: Barreiros

Município: São José- SC

CEP: 88.110-000

CNPJ: 22.803.546/0001-13

Fone: (48) 98448-7208

(48) 99958-4259

e-mail: qualis.ensinoprofissional@gmail.com

**b.2) Estabelecimento de ensino**

Qualis - Centro de Formação Profissional

Rua Leoberto Leal, nº 1006, Edif. PraiaMar, Loja 06, Sala 201, 203 e Sala 205.

Bairro: Barreiros

Município: São José- SC

CEP: 88.110-000

Fone: (48) 98448-7208

(48) 99958-4259

e-mail: qualis.ensinoprofissional@gmail.com

**c) Justificativa da necessidade da implantação do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, às págs. 03 e 04, sendo:**

A enfermagem é uma profissão desafiadora. Nas atividades diárias, os enfermeiros trabalham com situações complexas, que exigem conhecimento, habilidade, destrezas capacidade de tomada de decisão e objetividade para estabelecer prioridades (Barros, 2009).

A QUALIS - Centro de Formação Profissional Ltda., tem como finalidade no âmbito da Saúde a produção de cuidados integrais de saúde no sistema de serviços público e privado, mediante ações de apoio ao diagnóstico, educação para a saúde, proteção e prevenção, recuperação e reabilitação e gestão em saúde, desempenhados por profissionais das diferentes subáreas que a compõem. Atua-se num mercado que é hoje, no Brasil, um dos maiores e mais complexos, caracterizado por grandes transformações, ao mesmo tempo em que se convive com problemas antigos que ainda permanecem sem solução.

O problema que se coloca é o de como viabilizar uma política de saúde para um país com demandas crescentes, que ainda vão se expressar de forma mais intensa, a partir dos próximos anos, por exemplo, o aumento exponencial do número de idosos potencialmente dependentes e capazes de consumir uma parcela desproporcional de recursos do setor da saúde. O perfil epidemiológico do Brasil, mostra novas e velhas doenças convivendo num mesmo tempo, está a exigir novas estratégias que possam responder às demandas.

(...)

Atualmente, observa-se que existe uma demanda no mercado de trabalho regional por profissionais especializados em Enfermagem do Trabalho e que possuam vivência prática do ambiente e contexto de saúde dentro de hospitais, empresas, indústrias.

Nesse sentido, o curso fundamenta-se na necessidade de especializar profissionais de enfermagem para que possam atender as novas exigências relacionadas aos avanços tecnológicos, nos cuidados básicos de segurança e prevenção de acidentes de trabalho, proporcionando aos profissionais o conhecimento das situações no ambiente real através do desenvolvimento de atividades na prática hospitalar, proporcionando o enriquecimento e desenvolvimento da capacidade de criar e inovar a partir da própria prática do profissional em assistência à saúde, enfocando o cuidado seguro em todos os processos que envolvem o espaço de interação do especialista em Enfermagem do Trabalho (...)

(...)

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho tem como objetivo habilitar o profissional Técnico em Enfermagem para que possa promover atividades que divulguem as normas de higiene e segurança no trabalho, promovendo ações que objetivam evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e na promoção da saúde.

(...)

**d)** Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, à pág. 05;

**e)** Cópia do Parecer de credenciamento do Qualis Centro de Formação Profissional e do Parecer autorizativo do Curso Técnico ao qual se vincula a especialização, às págs. 06 a 20, sendo:

- Parecer CEE/SC nº 193, de 08/12/2015: credenciamento do Qualis Centro de Formação Profissional, pertencente à rede privada de ensino, mantido por Qualis Centro de Formação Profissional Ltda., ME, e autorização de 02 (duas) turmas para funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, para o ano de 2016 e 02 (duas) turmas para o ano de 2017, constando, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos por turma, às págs. 06 a 12;

- Parecer CEE/SC nº 299, de 19/12/2017: pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Enfermagem, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, às págs. 13 a 20;

**f)** Plano de Curso, às págs. 21 a 39;

**g)** Quadro do corpo diretivo, à pág. 208.

Os comprovantes de habilitações do corpo diretivo constam às págs. 41 e 42, 45 e 46, 55 a 62;

**h)** Quadro do corpo docente, às págs. 38 a 40, sendo :

Os comprovantes de habilitações do corpo docente constam, às págs. 41 a 44, 47 a 54, 63 e 64;

**i)** Estrutura física, sendo:

- biblioteca, à pág. 35;

- acervo bibliográfico, às págs. 35 e 36;

- laboratório de informática, à pág. 35.

Consta, à pág. 35, a descrição dos equipamentos do laboratório de informática;

- laboratório de Anatomia e Fisiologia com a listagem dos equipamentos, à pág. 37;

- laboratório de Enfermagem com a listagem dos equipamentos que compõem o laboratório, às págs. 37 e 38 e fotos, às págs. 178 a 188;

**j)** Plano de Estágio, às págs. 65 a 71.

Consta, às págs. 72 a 74, modelo de Termo de Compromisso para a realização do estágio.

Consta, às págs. 75 a 79, modelo de Termo de Ciência das Atribuições do Estagiário do Curso Técnico em Enfermagem, e Especializações Técnica;

**k)** Cópia dos Termos de Convênios, sendo:

- Secretaria de Estado da Saúde, às págs. 80 a 91.

Consta, à pág. 80 que o Termo de Cooperação Técnica com o Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Saúde visa a operacionalização para os programas de estágio obrigatório nas unidades da SES/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Qualis-Centro de Formação Profissional Ltda. ME.

A vigência do Termo de Cooperação Técnica será até 31/12/2020.

Consta, às págs. 92, modelo de solicitação de campo de estágio e às págs. 93 e 94, modelo de Termo de Compromisso para a realização de Estágio.

Termo de Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino - Saúde (COAPES), por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça, às págs. 108 a 113.

Consta, à pág. 108 que o Termo de Contrato tem por objeto disponibilizar campos de estágio, além de outros espaços e serviços de produção da saúde (ambientes de Aprendizagem – Cenários de Práticas), no município de Palhoça.

O prazo de vigência de Contrato será de 5 (cinco) anos a contar da data de assinatura (09/04/2019).

- Termo de Convênio com a Prefeitura de São José por meio da Secretaria de Saúde, às págs. 133 a 138.

Consta, à pág. 133 que o Convênio tem por objeto conceder vagas para o estágio obrigatório e atividades de ensino teórico prático em Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São José/SC a alunos da Qualis Centro de Formação Profissional;

Consta, à pág. 134, que o prazo de vigência de Convênio será de 5 (cinco) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de São José/SC, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo, (assinatura do Convênio na data de 14/08/2019);

- Termo de Cooperação Técnica com o Secretaria de Estado da Saúde, às págs. 209 a 229,

Constam, à pág. 209, que o Termo de Cooperação tem como objeto o desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório e aulas práticas nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde/SC, de estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos regulamentados pela Qualis – Centro de Formação Profissional Ltda. ME.

Consta, à pág. 220, que a vigência do Termo de Cooperação deverá ser de 2 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura (31/10/2019).

Consta, às págs. 230 e 231, cópia do Diário Oficial, constando a publicação do Termo de Cooperação nº 2019TN001022.

Consta, a pág. 232, Justificativa da Direção por não constar nos Termos de Convênios e de Cooperação Técnica o cumprimento da letra “h” do artigo 28 da Resolução CEE/SC 167/2013, no que se refere a indicação do curso técnico a que se refere, números de alunos aos quais será concedido o estágio e o horário.

I) Matriz curricular, à pág. 164, sendo:

BLOCOS TEMÁTICOS	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA (CH)
Fundamentos do Processo de Segurança do Trabalho	Legislação e Normas do Trabalho	10
	Psicologia do Trabalho e Ética Profissional	10
Aspectos Epistemológicos em Segurança do Trabalho	Epidemiologia e Estatística Aplicada	20
	Higiene e Segurança do Trabalho	30
Aspectos Epistemológicos em Segurança do Trabalho	Fisiologia Aplicada	20
	Higiene Industrial e Medicina do Trabalho	20
Fundamentos do Processo de Segurança do Trabalho	Toxicologia e Doenças Ocupacionais	30
	Ergonomia Aplicada ao Trabalho	20
	Serviço de Enfermagem no Atendimento à Saúde do Trabalhador	40
Aspectos Epistemológicos em Segurança do Trabalho	Saneamento do Meio Ambiente	20
Fundamentos do Processo de Segurança do Trabalho	Organização do Serviço de Saúde do Trabalhador	20
	Tecnologia e Prevenção em Combates a Sinistros	20
	Prevenção e Controle de Perdas	20
	Trabalho de Conclusão de Curso TCC - Iniciação à Pesquisa Científica	20
<b>CH Total (Teoria/Prática)</b>		<b>300</b>
<b>CH Estágio Profissional Supervisionado</b>		<b>80</b>
<b>CH Total do Curso</b>		<b>380</b>

**Obs.:** De acordo com o art. 40 da Resolução CEE/SC nº 167/2013, “O curso de Especialização Técnica terá como carga horária mínima 25% (vinte e cinco por cento), da estipulada como carga horária da respectiva habilitação técnica, além do exigido no estágio curricular, quando houver.”

m) Outros documentos

- Ofício nº 2.049/CREF/2019, da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis, à pág.206.

n) Relatório da Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis.

Consta, às págs. 165 a 200, Relatório de Verificação *in loco* acompanhado de fotos do ambiente escolar, às págs. 167 a 199, o Formulário de Análise de Processo, encaminhado pela Coordenadoria Regional de Educação de Florianópolis com a indicação de que o Processo atende a maioria dos requisitos exigidos pela legislação principalmente em relação à documentação exigida, constam, às págs. 201 a 205.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Nos termos dos autos e da análise voto pela autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem do Trabalho, Eixo Tecnológico de Ambiente e Saúde, a ser ofertado pelo Qualis Centro de Formação Profissional, rede privada de ensino, mantido pelo Qualis Centro de Formação Profissional Ltda. ME, Município de São José.

### **IV – DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão Especial de Educação Profissional acompanha, por unanimidade dos presentes o voto da Relatora. Em 10 de fevereiro de 2020.

**Roque Antônio Mattei - Presidente**  
**Sandra Zanatta Guidi - Vice-Presidente no exercício da Presidência**  
**Elza Marina da Silva Moretto - Relatora**  
Antônio Reinaldo Agostini  
José Ari Celso Martendal  
Mariane Beyer Ehrat  
Maurício Fernandes Pereira  
Raimundo Zumblick  
Sérgio Roberto Arruda  
Simone Schramm  
Tito Livio Lermen

### **V – DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Conselho Estadual de Educação, reunido em Sessão Plena, no dia 11 de fevereiro de 2020, deliberou, por unanimidade dos presentes, aprovar o voto da Relatora.

  
Osvaldir Ramos  
Presidente do Conselho Estadual de  
Educação de Santa Catarina